



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 120/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.1.90.13.00 - 502	Fonte de Recursos 04	
Obrigações patronais		28.000,00
04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.3.90.36.00 - 506	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		100.000,00
04.01.01 - 13.392.0063.2075 - 3.3.90.46.00 - 517	Fonte de Recursos 04	
Auxílio alimentação		35.000,00
04.01.01 - 13.392.0063.2075 - 3.3.90.39.00 - 516	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		36.000,00
04.01.01 - 12.363.0079.2078 - 3.3.90.33.00 - 547	Fonte de Recursos 04	
Passagem e despesas com locomoção		2.000,00
TOTAL		201.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	201.000,00
TOTAL	201.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 31 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/09/2011

NO JORNAL LOCAL Expresso

Caraguatatuba, Edição 939